



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.633/2003

“Dispõe sobre doação de área de propriedade do município para o Governo do Estado–INDEA e Corpo de Bombeiros e dá outras providências.”

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica doado ao Estado de Mato Grosso parte do terreno urbano de propriedade do Município de Várzea Grande, local onde se acha edificada a unidade do INDEA, situado à rua Critóvão Colombo, no bairro Imperador, confrontando de um lado com a ASPONVAG e de outro com o Corpo de Bombeiros, medindo 14,00m de frente para a rua mencionada, 50,00m de ambos os lados e 14,00m

aos fundos, confinando com terreno da quadra esportiva do Corpo de Bombeiros.

Art. 2.º - Fica doado ao Estado de Mato Grosso parte do terreno urbano de propriedade do Município de Várzea Grande, local destinado à construção da quadra esportiva do Corpo de Bombeiros, medindo 14,00m, confinando com o terreno do INDEA, 10,00m de ambos os lados, confinando com terreno da ASPONVAG e do Corpo de Bombeiros, e, 14,00m aos fundos confinando com o terreno do Conselho Tutelar.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 03 de dezembro de 2003.


JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL